



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1.1. O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de materiais de construção diversos, material elétrico, hidráulico, sanitário, ferragens e agregados (areia, brita, cimento e etc) e outros materiais. A proposta busca garantir condições adequadas para a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Olindina/BA.**

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação do objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição de materiais de construção diversos, material elétrico, hidráulico, sanitário, ferragens e agregados (areia, brita, cimento e etc) e outros materiais para a Prefeitura de Olindina/Ba” se dá em função da demanda constante por esses materiais para a realização de obras e serviços em benefício da população do município.

A Prefeitura de Olindina, assim como qualquer órgão público, possui o dever de garantir condições adequadas de infraestrutura para a comunidade, seja por meio de construções, reformas, manutenções ou ampliações de prédios públicos, ruas, praças, entre outros. Para tanto, é essencial contar com um estoque de materiais de qualidade e em quantidade suficiente para atender às demandas que surgem diariamente.

A adoção do sistema de registro de preços para aquisição desses materiais se mostra como uma opção bastante vantajosa para a gestão pública, uma vez que possibilita a obtenção de melhores preços mediante a realização de um processo licitatório único, que estabelece os valores máximos a serem pagos por cada item. Isso traz economia de recursos e agilidade na aquisição dos materiais, garantindo eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de empresas fornecedoras confiáveis e qualificadas para o fornecimento desses materiais é fundamental para garantir a qualidade e a durabilidade das obras realizadas, evitando problemas futuros e assegurando a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, a contratação do objeto em questão se mostra como uma medida essencial para atender às necessidades da Prefeitura de Olindina e para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, sempre com o foco no interesse público e na busca pela excelência na gestão municipal.

2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo e no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

LOTE I

Número	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1"	30	UND
2	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1.1/2	30	UND
3	ADAPTADOR C/ FLANGE 50MM	40	UND
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2	50	UND
5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X11/2	30	UND
6	ADESIVO PLASTICO PARA TUBO PVC 175GR	280	UND
7	AGUARRÁS LIMPEZA	30	UND
8	ALAVANCA AÇO LISO 1 1,50MT PONTA E PÁ	5	UND
9	ALICATE MULTI TESTE 1000W	10	UND
10	ALICATE UNIVERSAL 1000W	15	UND
11	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 41001/108 PVC	10	UND
12	ANCINHO RETO C/12 DENTES	10	UND
13	ANCINHO RETO C/14 DENTES	10	UND
14	ANTE CORROSIVO 300ML	10	UND
15	ARAME FARPADO C/ 250M	5	ROLO
16	ARAME FARPADO C/ 500M	5	ROLO
17	ARAME GALVANIZADO Nº 16	25	KG
18	ARAME GALVANIZADO Nº 18	25	KG
19	ARAME RECOZIDO TORCIDO	80	KG
20	ARCO DE SERRA REG.PINT.12	16	UND
21	AREIA ENSACADA	240	m³
22	ARGAMASSA 20KG	550	PCT
23	ARO P/ PNEU 3,/25X8	10	UND
24	ARRUELA P/ELETRODUTO 1 1/2	50	UND
25	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	50	UND
26	AUTO TRANS. BIVOLT 1.000 VA	20	UND
27	AUTO TRANS. BIVOLT 1.500 VA	20	UND
28	AUTO TRANS. BIVOLT 500 VA	10	UND
29	AUTO TRANS. BIVOLT 800 VA	15	UND
30	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 12L PRETO	100	UND
31	BARRA REDONDA 1/2	10	UND
32	BARRA REDONDA 3/8	10	UND
33	BARRA REDONDA 5/16	10	UND
34	BARROTE 6X6	160	MT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

35	BOCAL C/RABICHO	120	UND
36	BOCAL DE LOUÇA	60	UND
37	BOCAL SIMPLES	200	UND
38	BOTA BOR. SOLADO AMARE. C/FORRO Nº 38	50	PAR
39	BOTA DE PROTEÇÃO Nº 38 A 45 PAR	50	PAR
40	BOTAS EM COURO SOLADO BORRA Nº38 A45	20	PAR
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 0,5MM	20	UND
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 0,6MM	20	UND
43	BROCA DE AÇO RÁPIDO 0,7MM	20	UND
44	BROCA DE AÇO RÁPIDO 0,8MM	20	UND
45	BROCA DE AÇO RÁPIDO 09MM	20	UND
46	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	20	UND
47	BROCA PARA CONCRETO 0,12M	20	UND
48	BROCA PARA CONCRETO 0,6MM	20	UND
49	BROCA PARA CONCRETO 0,8MM	20	UND
50	BROCA PARA CONCRETO 10MM	20	UND
51	BUCHA ELETRODUTO 1 1/2	50	UND
52	BUCHA RED. SOLDÁVEL LONGA 50X20	40	UND
53	BUCHA RED. SOLDÁVEL LONGA 50X25	40	UND
54	BUXA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE Nº 06	500	UND
55	BUXA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE Nº 08	500	UND
56	BUXA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE Nº 10	500	UND
57	BUXA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE Nº 12	500	UND
58	BUXA FIXAÇÃO 10MM	1500	UND
59	BUXA FIXAÇÃO 8MM	1500	UND
60	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	20	UND
61	CABO DE MADEIRA P/ FOIÇE	20	UND
62	CABO DE MADEIRA P/ PÁ	20	UND
63	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	20	UND
64	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	2000	MT
65	CABO FLEXÍVEL 10MM	1000	MT
66	CABO FLEXÍVEL 16MM	1000	MT
67	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	2600	MT
68	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	2600	MT
69	CABO PP 2X1,5 MM	2000	MT
70	CABO PP 2X2,5MM	1500	MT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

71	CABO PP 3 X 4	500	METRO
72	CABO PP 3 X 6	500	METRO
73	CABO RIGIDO 4 MM	500	MT
74	CABO RIGIDO 6 MM	500	MT
75	CADEADO DE 20MM	80	UND
76	CADEADO DE 25MM	60	UND
77	CADEADO DE 30MM	80	UND
78	CADEADO DE 35MM	80	UND
79	CADEADO DE 40MM	70	UND
80	CADEADO DE 50MM	70	UND
81	CADEADO DE 60MM	60	UND
82	CAIXA DE DESCARGA	50	UND
83	CAIXA DE DIST. PLAST. P/3 DISJ.	200	UND
84	CAIXA DE DIST. PLAST. P/6 DISJ.	15	UND
85	CAIXA P/ FERRAMENTA	5	UND
86	CAIXA P/ MASSA	50	UND
87	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA (NOVO PADRÃO)	30	UND
88	CAL HIDRATADO COM 20KG	500	UND
89	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3,/25X8	20	UND
90	CANAleta 20MM DE 2MT C/ FITA ADESIVA	700	UND
91	CANAleta 40MM DE 2MT C/ FITA ADESIVA	398	UND
92	CANTONEIRA DE 2" - 1/8	10	UND
93	CANTONEIRA DE 1" - 1/8	10	UND
94	CANTONEIRA DE 1" 1/2 - 1/8	10	UND
95	CANTONEIRA DE 3/4 - 1/8	10	UND
96	CAP SOLDÁVEL 50MM	50	UND
97	CAPA DE CHUVA AMARELA REFORÇADA	50	UND
98	CAPACETE PARA ELETRICISTA PROTEÇÃO	50	UND
99	CARRO DE MÃO PNEU CÂMARA CINZA	10	UND
100	CARRO DE MÃO PNEU CÂMARA PRETO	20	UND
101	CAVADEIRA ARTICULADA	10	UND
102	CAVADOR RETO	10	UND
103	CHAPA LAMBRIL 2 X 1.10	30	UND
104	CHAPA PRETA 1 / 8, 2X1	5	UND
105	CHAPA PRETA 3/16, 2X1	5	UND
106	CHAPA PRETA Nº 14, 2X1	5	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

107	CHAPA PRETA Nº 18, 2 X 1	5	UND
108	CHAVE DE FENDA 1/4X5	30	UND
109	CHAVE DE FENDA 1/4X8	30	UND
110	CHAVE DE FENDA 3/16X6	30	UND
111	CHAVE DE VIRAR FERRO 1/4	5	UND
112	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8	5	UND
113	CHAVE DE VIRAR FERRO 5/16	5	UND
114	CHAVE GRIFO 24"	5	UND
115	CHAVE GRIFO 36"	5	UND
116	CHAVE TESTE DIGITAL	20	UND
117	CHAVE TESTE RE. 41900/410	10	UND
118	CHUVEIRO PLASTICO C/CABO 1/2	20	UND
119	CIMENTO C/ 50KG	2500	SACO
120	COLA DUREPOX 100GRS.	100	UND
121	COLAR DE TOMADA 50X3/4	30	UND
122	COLHER DE PEDREIRO 2222X8	10	UND
123	COLHER DE PEDREIRO 2222X9	10	UND
124	COLUNA PONTIADA VERGALHÃO 1/4 (7X17) 6 M	40	UND
125	COLUNA PONTIADA VERGALHÃO 5/16 (7X17) 6M	60	UND
126	COMPENSADO 10MM 220X1,60	60	FL
127	COMPENSADO 15MM 220X1,60	40	FL
128	CONDUITE AMARELO 1/2	1500	MT
129	CONDUITE AMARELO 3/4	1000	MT
130	CONDUITE AMARELO 5/8	1000	MT
131	CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8	50	UND
132	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	20	KG
133	CORRENTE SOLD. ZINCADA 4MM	50	KG
134	CORRENTE SOLD. ZINCADA 6MM	50	KG
135	CORTADOR DE PISO PROF. FLEX 50	2	UND
136	CUIA SOQUETE E/27	500	UND
137	CURVA ELETRODUTO 1.1/2 180°	30	UND
138	CURVA ELETRODUTO 1.1/2 90°	20	UND
139	CURVA SOLDÁVEL 20MM	50	UND
140	CURVA SOLDÁVEL 25MM	80	UND
141	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	10	UND
142	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	10	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

143	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	10	UND
144	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO	50	UND
145	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMP - DIN	20	UND
146	DISJUNTOR MONOFASICO 70 AMP- DIN	20	UND
147	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP - DIN	30	UND
148	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP - DIN	30	UND
149	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP - DIN	30	UND
150	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP - DIN	20	UND
151	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 40 AMP	20	UND
152	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 63 AMP	20	UND
153	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN DE 70 AMP	25	UND
154	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA DE 100 AMP	20	UND
155	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA DE 50 AMP	25	UND
156	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2X2 C/3	50	UND
157	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 C/2	50	UND
158	ELETROLDO 6013 2.5	60	KG
159	ELETROLDO 6013 3,25	60	KG
160	ENGATE PLASTICO C/40CM X1/2	30	UND
161	ENGATE PLASTICO C/50CM X1/2	30	UND
162	ENXADA BAHIA 2 1/2	10	UND
163	ENXADA FORJADA 2 1/2	10	UND
164	ENXADÃO 2,5 77270/254	10	UND
165	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - 15 A 27 DEGRAUS	3	UND
166	ESCOVA DE AÇO COM CABO	10	UND
167	ESPATULA DE AÇO 6CM	10	UND
168	ESQUADRO 12 PROFISSIONAL CB.ALUMINIO	10	UND
169	ESTOPA PCT 200G	500	PCT
170	EXTENSÃO 5M	25	UND
171	EXTROVENGA LEVE 08 T	5	UND
172	FACÃO DE MATO 18	6	UND
173	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA	64	UND
174	FECHADURA EXT. 40X53 03001.710-01	50	UND
175	FECHADURA EXT. 40X53 MACANETA	50	UND
176	FECHADURA P/PORTAO	26	UND
177	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 CA 50	100	BRA
178	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 CA 50	100	BRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

179	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 CA 50	100	BRA
180	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 CA 50	120	BRA
181	FERROLHO CHATO GALVANIZADO 5"	50	UND
182	FIO P/APARADORES DE GRAMA AM 3,00MM	100	UND
183	FITA ALTA FUSÃO C/10MTS 3M	200	UND
184	FITA ALTA FUSÃO C/3MTS 3M	300	UND
185	FITA ISOLANTE 19MMX20 MTS 3M	500	UND
186	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	150	UND
187	FITA VEDA ROSCA 12MMX25M	100	UND
188	FITA VEDA ROSCA 12MMX50M	80	UND
189	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	70	UND
190	FOICE ROÇADEIRA 7600X11	5	UND
191	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1"	5	UND
192	FORMÃO CABO DE MADEIRA 3/4	5	UND
193	FORRO PVC	500	MT
194	FURADEIRA DE IMPCTO PROFISSIONAL 220V	3	UND
195	GONZO 1/2	20	UND
196	GONZO 5/8	20	UND
197	GONZO 3/4	20	UND
198	GRAMPO GALVANIZADO 19X10 (7/8X9)	40	KG
199	GRAXA USO GERAL	10	KG
200	HASTE ATERRAMENTO COBRE 5/8 / 2,40CM	65	UND
201	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	50	UND
202	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA E TOM	50	UND
203	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS	50	UND
204	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS E TOM	50	UND
205	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	50	UND
206	JOELHO AZUL 25X1/2	60	UND
207	JOELHO AZUL DE 20X1/2	60	UND
208	JOELHO LR DE 20X1/2	100	UND
209	JOELHO P/ ESGOTO 90º 40MM	100	UND
210	JOELHO P/ESGOTO 90º 100MM	100	UND
211	JOELHO SOLD. C/90º DE 20MM	100	UND
212	JOELHO SOLD. C/90º DE 32MM	30	UND
213	JOELHO SOLD. C/90º DE 50MM	100	UND
214	JOELHO SOLD. C/90º DE 60MM	70	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

215	JOGO DE ADUELAS MASSARANDUBA	40	JG
216	JOGO DE ADUELAS MISTA	30	JG
217	JOGO DE CHAVE ESTRELA (ÔMEGA) DE 10 A 26	2	JOGO
218	JOGO DE CHAVE FIXA (BOCA) DE 10 A 26	2	JOGO
219	KIT ACESSORIO 5 PCAS	10	UND
220	LÂMINA DE SERRA BIMETAL	100	UND
221	LAMPADA ELETRONICA 3U 20WX220V	100	UND
222	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30W 220V	50	UND
223	LAMPADA LED 6W	150	UND
224	LAMPADA LED 9W	150	UND
225	LAMPADA LED 12W	200	UND
226	LAMPADA LED 16W	250	UND
227	LAMPADA LED 20W	350	UND
228	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	30	UND
229	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	10	UND
230	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	10	UND
231	LIMA PARA SERROTE 3 QUINAS	10	UND
232	LINHA P/ PEDREIRO 100MTS	20	UND
233	LIXA DE FERRO N 100	80	UND
234	LIXA DE FERRO N 36	100	UND
235	LIXA DE MASSA N 100	100	UND
236	LIXA DE MASSA N 120	100	UND
237	LIXA DE MASSA N 150	101	UND
238	LUVA DE RASPA CANO CURTO	40	UND
239	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2	80	UND
240	LUVA LATEX FORRADA P,M,G	50	PAR
241	LUVA PARA ELETRICISTA PAR	50	PAR
242	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	150	UND
243	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	150	UND
244	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	150	UND
245	LUVAS DE PANO PIGMENTADA PAR	50	PAR
246	LUVAS DE PROTEÇÃO DE COURO VAQUETA PAR	50	PAR
247	MACHADO 3.5	2	UND
248	MANGUEIRA INCOLOR 5/16X1.5	100	MT
249	MANGUEIRA P/ GÁS C/1.25MT	30	MT
250	MANGUEIRA P/JARDIM C/20MTS	20	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

251	MANTA DE FIBRA 500GRS	40	UND
252	MARRETA 1 1/2 KG COM CABO	8	UND
253	MARRETA 1 KG COM CABO	6	UND
254	MARRETA 1/2 KG COM CABO	5	UND
255	MARRETA 2 KG COM CABO	5	UND
256	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 850W 220V.10KG PROF.	3	UND
257	MARTELO BAIC 025MM	8	UND
258	MÁSCARA DESCARTÁVEL	200	UND
259	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL C/RESPIRADOR	100	UND
260	MASSA CORRIDA 13,5 KG PVA	500	UND
261	MASSA CORRIDA 18 KG PVA	300	UND
262	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 13.5KG PVA	100	UND
263	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18KG PVA	150	UND
264	MASSA PLÁSTICA 1KG	50	UND
265	METALON 30 X 20	125	UND
266	METALON 15 X 15	50	UND
267	METALON 20 X 20	80	UND
268	METALON 30 X 30	70	UND
269	METALON 40 X 30	120	UND
270	METALON 40 X 40	50	UND
271	MOTOR TRIFASICO DE 5 CV	3	UND
272	MOTOR TRIFASICO DE 7 CV	3	UND
273	NÍVEL DE ALUMÍNIO C/35CM	10	UND
274	NÍVEL DE MADEIRA C/30CM	10	UND
275	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	30	UND
276	PÁ DE BICO SEM CABO Nº 3	10	UND
277	PÁ QUADRADA SEM CABO Nº 3	10	UND
278	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMP 20V C/2BATERIAS 220V.	3	UND
279	PARAFUSO P/ VASO B10	200	UND
280	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65	300	UND
281	PÉ DE CABRA REDONDO 3/4X60CM	5	UND
282	PEÇA DE MADEIRA 6X10	200	MT
283	PEÇA DE MADEIRA 6X12	150	MT
284	PEÇA DE MADEIRA 6X15	150	MT
285	PERFIL 2" 1/8	10	UND
286	PERFIL 3" 1/8	10	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

287	PERFIL COLONIAL 6M	500	MT
288	PIA INOX 1,20 MT	5	UND
289	PIA SINTÉTICA 1.00X0,50	10	UND
290	PIA SINTÉTICA 1.20X0,50	10	UND
291	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ	10	UND
292	PINO FÊMEA 10A	50	UND
293	PINO FÊMEA 20A	50	UND
294	PINO MACHO 10A	50	UND
295	PINO MACHO 20A	50	UND
296	PISO CERÂMICA 35X35 REF.61080	500	MT
297	PISO CERÂMICA 46X46 REF.62670	500	MT
298	PISO CERÂMICA 58X58 REF.65970	500	MT
299	PISO CERÂMICA P/ REVESTIMENTO 33X50 REF.62	500	MT
300	PISTOLA DE PINTURA MODELO 14 PLUS 1,2MM-ARPREX	2	UND
301	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA E-27	80	UND
302	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA E-27 DUPLO SOQUETE	30	UND
303	PLUG 1/2	150	UND
304	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	20	UND
305	PONTEIRA LISA 3/4X12	5	UND
306	PORTA ALMOFADA 1B 2.10X60	15	UND
307	PORTA ALMOFADA 1B 2.10X80	15	UND
308	PORTA CADEADO 2.1/2	30	UND
309	PORTA CADEADO 3.1/2	30	UND
310	PORTA LISA 2.10X60 MADEIRA	25	UND
311	PORTA LISA 2.10X70 MADEIRA	30	UND
312	PORTA SANFONADA BCA 2.10X80	20	UND
313	PREGO C/C 15X15 (1.1/4X13)	30	KG
314	PREGO C/C 18X27 (2.1/2X10)	30	KG
315	PREGO C/C 19X33(3X9)	40	KG
316	PREGO C/C 1X15	20	KG
317	PREGO C/C 23X45 (4X4)	20	KG
318	RACK GALVANIZADO 1X1	15	UND
319	RALO SINF. REDONDO CROMADO 100X40	20	UND
320	REBITE POP 525	500	UND
321	REGISTRO ESFERA PLASTICO 75MM	10	UND
322	REGISTRO PLÁSTICO ESFERA 100MM	10	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

323	REGISTRO PLÁSTICO ESFERA 20MM	60	UND
324	REGISTRO PLÁSTICO ESFERA 25MM	30	UND
325	REGISTRO PLÁSTICO ESFERA 50MM	60	UND
326	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO 20MM	40	UND
327	REGUA DE ALUMINIO 2M	10	UND
328	REGULADOR DE GÁS 504100	15	UND
329	REJUNTE P/ PISO	300	KG
330	RESINA P/ LAMINAÇÃO 900ML	50	UND
331	RIPA MISTA METRO COM 12	200	MT
332	RIPÃO 5/3 MASSARANDUBA	400	MT
333	ROÇADEIRA COSTAL MOTOR GASOL. NO MINIMO 41 CILINDRADOS	1	UND
334	ROLDANA 2" 1/2 P/ PORTÃO	10	UND
335	ROLDANA 2" P/ PORTÃO	10	UND
336	ROLDANA 3" P/ PORTÃO	20	UND
337	ROLDANA 1 1/2 P/ PORTÃO	10	UND
338	ROLDANA ISOLADOR PARA RACK	60	UND
339	ROLO DE ESPUMA C/09 CM	50	UND
340	ROLO DE ESPUMA C/23 CM SUPORTE	50	UND
341	ROLO DE LÃ CONTA GOTA C/23 CM C/CABO	70	UND
342	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 220V.	1	UND
343	SERRA MÁRMORE PROF. SSP 220V	3	UND
344	SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL 220V.	3	UND
345	SERROTE C/ CABO 18	3	UND
346	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	80	UND
347	SPRAY AMARELO 350ML	4	UND
348	SPRAY OURO 350ML	40	UND
349	SPRAY PRETO 350ML	40	UND
350	SPRAY VERMELHO 350ML	40	UND
351	SPUDE	10	UND
352	TABUA DE PINUS 15CM COM 3 MT	50	UND
353	TABUA DE PINUS 20CM COM 3 MT	50	UND
354	TABUA DE PINUS 25CM COM 3 MT	50	UND
355	TABUA DE PINUS 30 CM COM 3 MT	70	UND
356	TABUA DE TAIPA 30 CM	100	MT
357	TALABATES PARA CINTO	20	
358	TALHADEIRA 3/4X10	20	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

359	TANQUE DE POLIETILENO 1000L C/TAMPA	3	UND
360	TANQUE DE POLIETILENO 20.000L C/TAMPA	5	UND
361	TANQUE DE POLIETILENO 250L C/TAMPA	5	UND
362	TANQUE DE POLIETILENO 310L C/TAMPA	10	UND
363	TANQUE DE POLIETILENO 5000L C/ TAMPA	5	UND
364	TANQUE DE POLIETILENO 500L C/TAMPA	10	UND
365	TE AZUL SOLD. C/ ROSCA 20X1/2	30	UND
366	TE AZUL SOLD. C/ ROSCA 25X1/2	30	UND
367	TE SOLDAVEL DE 20MM	150	UND
368	TE SOLDAVEL DE 60MM	30	UND
369	TESOURA PARA CERCA VIVA 12"	10	UND
370	THINER 5LTS	25	UND
371	THINER 900ML	50	UND
372	TINTA ACRILICA PARA PISO 15L	100	UND
373	TINTA ACRILICA PARA PISO 18L	160	UND
374	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6L	150	UND
375	TINTA EM PÓ BRANCO GELO	500	UND
376	TINTA EM PÓ BRANCO NEVE	500	UND
377	TINTA ESM.S.AB.SEC.RAP.BRANCO 0,9L	50	UND
378	TINTA ESM.S.AB.SEC.RAP.BRANCO 3,6L	60	UND
379	TINTA LATEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO NEVE	100	UND
380	TINTA LATEX ACRÍLICO FSC 3,6L BRANCO	80	UND
381	TOMADA EMBUTIR 1 SAÍDA	50	UND
382	TOMADA EMBUTIR 2 SAÍDAS	200	UND
383	TOMADA PINO 3 SAÍDAS 20 A	100	UND
384	TORNEIRA CHUVEIRINHO PLÁSTICA P/PIA 1/2	30	UND
385	TORNEIRA INOX BICA MÓVEL LUXO C-50 1/2	5	UND
386	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO LUXO C-40 1/2	5	UND
387	TORNEIRA PLÁSTICA P/ BEBEDOURO	50	UND
388	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 1/2 1128	100	UND
389	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO 1/2	100	UND
390	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA 1/2 C/ CHUV.	30	UND
391	TORNEIRA PLÁSTICA P/FILTRO AUT.B/A 1118	30	UND
392	TORNO BANCADA Nº 8	2	UND
393	TORQUESA ARMADOR N 10	5	UND
394	TRENA C/5MTS EMBORRACHADA	20	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

395	TRENA IMP. FIBRA C/50MTS	10	UND
396	TRINCHA 700 1	20	UND
397	TRINCHA 700 1.1/2	20	UND
398	TRINCHA 700 1/2	30	UND
399	TRINCHA 700 2"	20	UND
400	TRINCHA 700 2.1/2	20	UND
401	TRINCHA 700 3"	20	UND
402	TRINCHA 700 3/4	20	UND
403	TUBO 50MM AZUL	500	UND
404	TUBO DE 1" 1/4 GALVANIZADO	15	UND
405	TUBO DE 1 " GALVANIZADO	15	UND
406	TUBO DE 1" 1/2 GALVANIZADO	25	UND
407	TUBO DE 1/2 GALVANIZADO	15	UND
408	TUBO DE 2" 1/2 GALVANIZADO	25	UND
409	TUBO DE 2" GALVANIZADO	15	UND
410	TUBO DE 3/4 GALVANIZADO	15	UND
411	TUBO DE REVESTIMENTO 150 MM, 4 METROS	30	UND
412	TUBO DE REVESTIMENTO 150 MM, 6 METROS	30	UND
413	TUBO PVC 100MM C/06M ESGOTO	110	UND
414	TUBO PVC 150MM C/06M P/ ESGOTO	10	UND
415	TUBO PVC 40MM C/06M P/ESGOTO	30	UND
416	TUBO PVC 50MM C/06M P/ ESGOTO	30	UND
417	TUBO PVC 75MM C/06M P/ESGOTO	15	UND
418	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM C/06M	150	UND
419	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM C/06M	30	UND
420	TUBO PVC SOLDAVEL DE 40MM C/06M	30	UND
421	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM C/06M	55	UND
422	TUBO REVESTIMENTO 110MM 6MT	50	UND
423	VÁLVULA P/ PIA INOX 3 1/2	10	UND
424	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	30	UND
425	VÁLVULA PLÁSTICA P/PIA	30	UND
426	VASO SANITÁRIO	70	UND
427	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRANCO	10	UND
428	PORCELANATO 76X76 REFPP076030R	300	MT²
429	VERNIZ 3,6 L	40	UND
430	VITRÔ 30X30	20	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

431	VITRÔ 40X40	20	UND
-----	-------------	----	-----

LOTE II –

Número	Descrição	Quantidade	Unidade
1	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS	20000,00	UNID
2	BLOCO DE CIMENTO 19X14X39	20000,00	UNID
3	BRITA ¾	100,00	METRO
4	BRITA GRAVILHÃO	100,00	METRO
5	TELHA DE CERAMICA BRANCA	12000,00	UNID
6	TELHA DE CERAMICA VERMELHA	12000,00	UNID
7	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X50	300,00	UNID
8	TELHA PLÁSTICA 2 ONDAS	100,00	

1.2. Da classificação do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme.

1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. Do prazo de vigência

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após a realização de pesquisa de preços.

1.3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos inicialmente fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão integralmente renovados para o novo período de vigência.

1. JUSTIFICATIVAS

1.1. PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

c. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de

servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária em virtude da responsabilidade da Administração Pública de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender as necessidades dos cidadãos. Como parte deste compromisso, é necessário adquirir materiais de construção em geral para realizar obras de reparo, manutenção e construção de instalações municipais, para garantir a segurança e a funcionalidade das mesmas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme estudo técnico preliminar a solução mais vantajosa é a aquisição de materiais de construção e ferragens de fornecedor qualificado, por mostrar-se economicamente vantajosa uma vez que o município possui servidores capacitados para a realização de tais manutenções.

3.2. Das Entidades Participantes

3.2.1. São entidades participantes do presente certame:

ENTIDADE	CONDIÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	Gerenciador
Secretaria Municipal de Educação	Participante
Secretaria Municipal de Saúde	Participante
Secretaria Municipal de Assistência Social	Participante
Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo	Participante
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Participante
Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	Participante

3.3. Da Execução

3.3.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da entidade requisitante.

3.3.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento com o devido empenho.

3.3.3. A entrega será efetuada nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento.

3.3.4. A entregas deverão ser realizadas no Município de Olindina, em dias úteis das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

3.3.5. Os custos para entrega são de responsabilidade da licitante vencedora.

3.3.6. O ato de entrega não importa na aceitação do material.

3.4. Do Recebimento

3.4.1. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

a. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem;

b. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.4.2. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.4.3. O prazo para substituir os produtos que estejam em desacordo com as especificações será de até 3 (três) dias contados da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Da Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação

a. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação exigidos no edital.

4.2. Das amostras

a. Não será exigida apresentação de amostras.

4.3. Das condições para contratação

5.3.1 Não há exigência de condições prévias a assinatura da Ata/Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação com os fornecedores registrados deverá ser formalizada no prazo de vigência da ata de registro de preços por meio de Nota de Empenho ou celebração de Contrato Administrativo;

5.2. A contratação do item ou serviço, com fornecimento ou execução parcelada, será efetuada conforme a necessidade do órgão requisitante, não sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar;

5.3. A contagem do prazo de entrega terá início a partir da notificação do fornecedor acerca da emissão do empenho da Solicitação de Fornecimento ou da assinatura do contrato.

5.4. Constituem obrigações da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:

a. Após a convocação, realizar a assinatura da ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;

k. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

1. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

m. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

5.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à detentora da ata/contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

6.2.1. A fiscalização será feita pela servidor JACONIAS DE SOUZA BATISTA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O valor será creditado em conta corrente do fornecedor em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da respectiva Nota Fiscal;

7.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

7.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Olindina, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

7.7. Para liberação de qualquer pagamento a licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviço, as CND's (Certidão Negativa de Débitos) junto ao FGTS, a União, o Estado e o Município, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por GLOBAL.

8.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação esta estimado em planilha orçamentaria.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

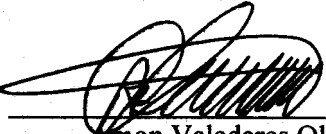
ÓRGÃOS: 03; 05; 10; 06; 08; 09

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 0303; 0505; 1010; 0606; 0808; 0901

AÇÕES: 2005; 2079; 2030; 2031; 2015

FONTES: 15000000; 15010000; 15001001; 15400000; 15500000; 15001002

Olindina/BA, 19 de junho de 2025.


Amon Valadares Oliveira.
Secretário de Administração